



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
RUA HORÁCIO FERREIRA, 167, CENTRO SOSSEGO - PB
C.G.C. 01.613.663/0001-44, FONE; FAX: 643-1060 & 643-1067
SOSSEGO - PB

LEI Nº 086/2002

Autoriza abertura de créditos
adicionais suplementares e dá
outras providências.

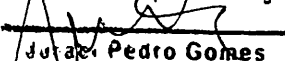
O Prefeito Constitucional do Município de Sossego,
Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir ao orçamento - Programa do Município de Sossego,
para o corrente exercício, créditos adicionais suplementares
correspondente a 30% (trinta por cento) as despesas fixadas, além da
autorização contida no art. 4º, inc. I, da Lei nº 077/01 em 21 de
Dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município
de Sossego, em 18 de novembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Sossego


Juazeir Pedro Gomes
PREFEITO